



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT OURO PRETO N. 1,
DE 25 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a emissão de correspondências, assinatura de guias de depósitos judiciais na Vara do Trabalho de Ouro Preto e outras providências.

A DOUTORA LUCIANA ALVES VIOTTI, JUÍZA DO TRABALHO, TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO, EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 01, de 03/04/2008, da Eg. Corregedoria Regional, aprovado através da Resolução Administrativa nº 038/2008, em seus artigos 36 e 79 sobre a emissão de correspondências e assinatura de guias de depósitos judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º As comunicações por via postal destinadas a Notificar para comparecimento a audiências inaugurais, intimar a parte sem procurador nos autos sobre teor de sentenças e decisões incidentais, intimar de penhora realizada e a dar ciência às partes sobre a realização atos expropriatórios, deverão ser encaminhadas com comprovante de entrega e aviso de recebimento.

Art. 2º A assinatura de guias para levantamento de depósitos judiciais junto aos bancos depositários, referentes a pagamento de acordo, compete à Diretora de Secretaria desta Vara, Rosane Ribeiro de Souza, e a seus assistentes Miriam Vieira Guimarães Dutra e José Sérvulo de Paula Hudson.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será afixada no átrio desta Vara, em local próprio, com remessa de uma cópia à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como às agências locais do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal para ciência.

Art. 4º Revogam-se, observadas as normas de hierarquia da lei, todas as disposições em contrário.

LUCIANA ALVES VIOTTI
Juíza do Trabalho

(Publicação: 25/06/2008- Átrio da Vara)